MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.848/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a NIELS KEPLER DE ALENCAR VALENTIM GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do do Patrimônio Municipal, a NIELS KEPLER DE ALENCAR VALENTIM GOMES, localizado na folha 29, quadra 18 Lote nº 04, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com (o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente com a V-294, e fundos com o lote nº 07 , Medindo 08M00 de frente, 30M00 de lateral direita,30M 00 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

- Prefeito Municipal -